REQUERIMENTO Nº 187/2025

Requer do Prefeito informações sobre a aplicação da Lei Estadual nº 18.047/2014, que assegura vagas preferenciais em estacionamentos públicos e privados para gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo, no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, solicitando que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações sobre a aplicação da Lei Estadual nº 18.047, de 16 de abril de 2014, no Município de Foz do Iguaçu:

1. De que forma está sendo aplicada no Município de Foz do Iguaçu a determinação do art. 1º da Lei Estadual nº 18.047/2014, que assegura a reserva de vagas preferenciais para gestantes durante todo o período gestacional e para pessoas acompanhadas de crianças de colo com até dois anos de idade em estacionamentos públicos e privados?;

2. Como o munícipe pode solicitar o direito ao uso dessas vagas preferenciais? Quais documentos são exigidos para comprovação da gestação ou da condição de estar acompanhado de criança de colo com até dois anos?;

3. Existe algum tipo de procedimento administrativo ou requerimento padrão disponível ao público para essa finalidade?;

4. O § 2º do art. 1º da referida lei determina que a utilização das vagas será feita mediante o uso de adesivo de identificação, afixado no veículo, fornecido pela autoridade de trânsito local. Esse adesivo de identificação já está sendo fornecido pelo Município de Foz do Iguaçu? Se sim, como e onde é realizado o pedido?;

5. O referido adesivo possui prazo de validade? Em caso afirmativo, qual é esse prazo e como é feito o controle?;

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2FD6-5A2E-40DC-3326 e informe o código 2FD6-5A2E-40DC-3326

6. O Município possui campanhas de conscientização ou fiscalização específicas para assegurar o cumprimento dessa legislação?; e

7. Considerando que o art. 1º da Lei Estadual nº 18.047/2014 assegura a reserva de vagas preferenciais para pessoas acompanhadas de crianças de colo com até dois anos de idade, por qual motivo a credencial fornecida pelo Município de Foz do Iguaçu está sendo disponibilizada com validade limitada aos seis primeiros meses de vida da criança? Há fundamento normativo ou técnico para essa limitação temporal?

J U S T I F I C A T I V A

A Lei Estadual nº 18.047/2014 é instrumento importante para garantir a dignidade e comodidade a pessoas que, por suas condições específicas — como a gestação ou o cuidado com crianças de colo —, demandam maior acessibilidade e proteção.

A obtenção dessas informações permitirá à sociedade conhecer os mecanismos disponíveis para a efetivação do direito previsto em lei, bem como contribuirá para a fiscalização da aplicação da norma em Foz do Iguaçu, permitindo aprimoramento das políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e ao atendimento às pessoas em condição de vulnerabilidade transitória.

Diante da relevância do tema, solicita-se resposta detalhada para garantir o acesso à informação e a efetividade dos direitos assegurados na legislação estadual.

Nestes termos, pede referimento.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

Yasmin Hachem
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: YASMIN HACHEM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2FD6-5A2E-40DC-3326 e informe o código 2FD6-5A2E-40DC-3326

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FD6-5A2E-40DC-3326

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 11/04/2025 07:25:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2FD6-5A2E-40DC-3326